



Embrapa Tabuleiros Costeiros

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 552/2021-CPATC/SPS

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2021

1. OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto fornecer parâmetros para aquisição de embalagens diversas para realização de experimentos em laboratório enos campos experimentais da Unidade.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Devido a necessidade de embalagens para serem utilizados em atividade de campo e laboratório

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

3.1. Os materiais/produtos a serem adquiridos devem ser cotados no **VALOR TOTAL POR ITEM**, no Portal “Comprasnet”, nas especificações e quantidades abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1)	Unid	50	30.19.05709 - Bandeja de plástico rígida de 162 células para produção de mudas de hortaliças.
2)	Unid	12	30.19.02535 - Bandeja plástica cor branca, dimensões 42,2x34x8,4cm.
3)	Unid	2	30.19.02816 - Bandeja plástica cor branca, dimensões 60 x 40 x 9 cm.
4)	Unid	30	30.19.03731 - Bandeja plástica, PEAD, para transporte de ovos, com capacidade de 30 ovos.
5)	Rolo	10	30.19.02532 - Barbante fio de algodão, rolo c/ 700g, branco, nº 10.
6)	Rolo	4	30.19.02530 - Barbante fio de algodão, rolo c/ 700g, vermelho, nº 10.
7)	Bobina	3	30.19.03907 - Barbante fitilho de ráfia plástica em bobina de 500g
8)	Rolo	1	30.19.02754 - Barbante tipo SISAL espessura mínima 3mm, rolo com 1,0kg.
9)	Unid	6	30.19.03730 - Bombona plástica, diâmetro de 55 cm, boca larga, com tampa removível de rosca, capacidade 200 litros, cor preta, cinza ou azul e medindo 99cm x 55cm (Ax C).
10)	Unid	18	30.19.02314 - CAIXA organizadora Plástico Transparente, com tampa e trava, com capacidade para 60 Litros, com medidas aproximadas de: 31,08x65,9x47,6cm com tampa. Obs.: Na embalagem deverá constar a marca do produto, a data de fabricação e da validade.
11)	Unid	3	30.19.02313 - CAIXA organizadora Plástico transparente, medindo aproximadamente 0,65L 7x11x15,8cm com tampa e com trava.
12)	Unid	50	30.19.03732 - Caixa para transporte de pintinhos com tampa, feita em papelão e de fácil absorção de excremento, capacidade para 100 pintinhos com 4 partes cabendo 25 pintos em cada parte.
13)	Unid	6	30.19.01814 - CAIXA plástica para colheita com capacidade de 56 litros. Dimensões: 555 X 403 X 365 mm.
14)	Unid	20	30.19.03733 - Caixa plástica, PEAD, para transporte de frangos, com as seguintes características: Empilhamento (altura): 281 mm / 264 mm Dimensões externas: 770 x 570 x 280 mm Dimensões internas: 740 x 540 x 240 mm (altura interna livre) Cubagem: 0,123 m³/unidade Peso: 6,400 kg Capacidade: 100 L Capacidade de carga: Aves até 1700 g: de 12 a 14 Aves até 2000 g: de 10 a 12 Aves acima de 2000 g: de 8 a 10 Obs.: Dependendo da distância percorrida e da temperatura ambiente
15)	Rolo	1	30.19.03323 - CORDA 100% sisal, cor natural, espessura de aproximadamente 2 mm. Rolo com 60 m.
16)	Metro Linear	200	30.19.03691 - CORDA branca de nylon para varal com espessura de 6mm.
17)	Rolo	4	30.19.05024 - CORDA trançada de poliéster com 8mm de diâmetro e 200m de comprimento
18)	Unid	200	30.19.05704 - Etiqueta plástica para identificação de plantas de 10,7 cm de comprimento x 1,7 cm de largura x 1mm de espessura com furo em uma das extremidades
19)	Unid	200	30.19.05705 - Placas plásticas E16 para identificação de plantas com haste para fixação no solo

			com dimensões: 5,0cm x 4,0cm com haste de 15 cm de comprimento.
20)	Rolo	11	30.19.05627 - Rolo de papel pardo Kraft 90 cm x 10m.
21)	Pacote	10	30.19.05653 - SACO de papel branco com dimensões 10cm x 7,5cm (ou medidas aproximadas). Pacote com 500 unidades.
22)	Pacote	5	30.19.00638 - SACO de papel tipo Kraft 10,0Kg. Pacote com 500 unidades.
23)	Pacote	1	30.19.00706 - SACO de papel tipo Kraft 1,0Kg. Pacote com 500 unidades.
24)	Pacote	2	30.19.02740 - SACO de papel tipo Kraft 4,0 kg. Pacote com 500 unidades.
25)	Pacote	2	30.19.00708 - SACO de papel tipo Kraft 7,5Kg. Pacote com 500 unidades.
26)	Unid	600	30.19.00637 - SACO de rafia com capacidade para 60 kg. Material novo.
27)	Pacote	2	30.19.04538 - Saco plástico com fecho hermético tipo "zip", em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Medidas aproximadas: 10cm x 12cm. (Pacote com 100 unidades)
28)	Pacote	2	30.19.04539 - Saco plástico com fecho hermético tipo "zip", em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Medidas aproximadas: 17cmx15cm. (Pacote com 100 unidades)
29)	Pacote	1	30.19.04540 - Saco plástico com fecho hermético tipo "zip", em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Medidas aproximadas: 18cmx23cm. (Pacote com 100 unidades).
30)	Pacote	1	30.19.04541 - Saco plástico com fecho hermético tipo "zip", em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Medidas aproximadas: 27cmx31cm. (Pacote com 100 unidades)
31)	Pacote	2	30.19.04537 - Saco plástico com fecho hermético tipo "zip", em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos. Medidas aproximadas: 5cm x 8cm. (Pacote com 100 unidades).
32)	Pacote	5	30.19.03621 - SACO plástico incolor, polietileno, dimensões 12cm x 25cm, capacidade para 0,5kg. Pacote com 100 unidades.
33)	Pacote	2	30.19.00714 - SACO plástico incolor, polietileno, dimensões 20cm x 35cm, capacidade para 2kg. Pacote com 100 unidades.
34)	Rolo	1	30.19.04336 - Saco plástico incolor, polietileno, dimensões 30cm x 40cm, capacidade para 5 litros. Rolo com 500 unidades.
35)	Rolo	4	30.19.04342 - Saco plástico incolor, polietileno, dimensões 35cm x 50cm, capacidade para 10 litros. Rolo com 500 unidades.
36)	Pacote	10	30.19.04339 - Saco plástico incolor, polietileno, dimensões 42cm x 55cm, capacidade para 20 litros. Pacote com 100 unidades.
37)	Bobina	2	30.19.03656 - SACO plástico picotado, transparente, composição poliestileno, medindo 30cm x 40cm. Bobina com 500 sacos.
38)	Unid	300	30.19.05607 - SACO trançado com capacidade 5 kg (tipo embalagem de cebola). Material Novo.
39)	Metro Linear	1	30.19.04529 - Tela de poliamida, nylon 100%, abertura 125μ, com 108 cm de largura.
40)	Metro Linear	1	30.19.04527 - Tela de poliamida, nylon 100%, abertura 20μ, com 108 cm de largura.
41)	Metro Linear	1	30.19.04528 - Tela de poliamida, nylon 100%, abertura 60μ, com 108 cm de largura.

3.2. - OBS.: Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão, para todo fim de direito, as constantes deste Termo de Referência.

3.3. Com o objetivo de evitar que a proposta não seja aceita, é imprescindível que as licitantes preencham as mesmas observando que, o modelo e a marca ofertada atendam as descrições dos itens explicitadas na tabela acima, não sendo aceito itens com a opção "ofertamos" ou seja, diferenciada do solicitado.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Nos itens de critério de aceitação por Lote, deverá ser realizado pelo fornecedor vencedor, na proposta escrita enviada, o realinhamento de preços ao valor de referência do item.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Embrapa Tabuleiros Costeiros, situado na Av. Beira Mar, 3.250, Bairro Jardins, Aracaju(SE), no horário de 8:00 às 11:30 e das 14:00**

às 16:30.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO

6. 1. **O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido (Ordem de Compras e/ou Serviço-OCS);
6. 2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Embrapa não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
6. 3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega;
- 6.4. **O não atendimento ao prazo de entrega esta sujeito a aplicação das penalidades dispostas na SEÇÃO XIV do Edital, bem como a disponibilidade de ocorrências do SICAF.**

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7. 1. Os materiais/produtos deverão ser recebidos da seguinte forma:
 7. 1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais/produtos no local determinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e
 7. 1.2. Definitivamente, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade dois produtos e conseqüentemente aceitação.
7. 2. Todos os materiais/produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a Contratada com todos os ônus.
7. 3. Todos os materiais/produtos deverão ser comprovadamente de **primeira qualidade** e primeiro uso, não sendo admitida em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, recondicionado, reciclados ou congênere.
7. 4. Os materiais/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.
7. 5. Os materiais/produtos deverão ter alto padrão de qualidade.
7. 6. As MARCAS cotadas na licitação serão as mesmas fornecidas.
7. 7. O(s) materiais/produtos será(ão) recusado(s) se:
 - a) For(em) entregue(s) com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta;
 - b) Apresentar(em) mais de 3 (três) defeitos durante os testes de conformidade e verificação;
 - c) For(em) entregue(s) com embalagens violadas, amassadas ou fora da validade mínima.
7. 8. A **Contratada** terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar a substituição do(s) materiais/produtos recusado(s), sem ônus para a **Embrapa Tabuleiros Costeiros**, a partir da comunicação, feita via ofício, fax ou e-mail.
- 7.9. Os materiais deverão ter garantia mínima estabelecida pelo fabricante, ou conforme estabelecido para cada item, considerada a partir do recebimento definitivo, e os produtos deverão esta com data de vencimento mínima de 12 meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações da Embrapa:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- b) Designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da Contratada, os quais

servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste instrumento;

c) Comunicar à **Contratada**, no mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento dos produtos.

8.2. Obrigações da contratada:

a) fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente;

b) fornecer os materiais/produtos nos dias e horários estabelecidos;

c) manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

d) entregar na Embrapa Tabuleiros Costeiros, os materiais objeto deste Contrato acondicionados adequadamente de forma a garantir a total segurança durante o transporte;

e) **garantir a qualidade** e quantidade dos produtos objeto deste Termo na forma da legislação específica;

f) zelar para que seus empregados, utilizados na entrega do(s) material(ais), estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;

g) responder por todos os ônus referentes a(s) entrega(s) e serviços de assistência ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da Embrapa Tabuleiros Costeiros, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;

i) prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa Tabuleiros Costeiros relacionados com este Termo, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. Os valores estimados para atender a despesa para o fornecimento dos materiais/produtos foram baseados em pesquisa de mercado, os quais servirão de referência para a licitação.

9.2. Os recursos consignados na proposta Orçamentária Geral da União, para o exercício de 2021 a cargo da Embrapa Tabuleiros Costeiros em fonte de recursos, programas de trabalho, elemento de despesas 339030-04.

10. DO PREÇO

10.1. No preço dos materiais/produtos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento/instalação e entrega no local estabelecido.

10.2. Os preços propostos serão irrevogáveis durante toda a vigência do contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **15 (quinze)** dias após o recebimento dos materiais, efetivamente fornecidos e das correspondentes nota(s) fiscal(is)/fatura(s), desde que verificados e aceitos pela Embrapa Tabuleiros Costeiros, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.

11.2. Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de correção, por parte da **Contratada**, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.

11.3. A **Embrapa** fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a **Contratada** informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.

11.4. A **Embrapa** promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/ taxas/contribuições, na forma da legislação vigente, bem como de multas aplicadas e eventualmente não recolhidas pela Contratada no prazo legal.

11.5. Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos de 0,5% de juros de mora ao mês.

Aracaju-SE, 09 de novembro de 2021.

ROBERTO CARDEAL DE OLIVEIRA

Supervisor do SPS

PAULO CÉSAR SILVA DE CARVALHO

Chefe Adjunto de Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cardeal de Oliveira, Supervisor**, em 09/11/2021, às 15:02, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Silva de Carvalho, Chefe-Adjunto**, em 09/11/2021, às 16:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6152676** e o código CRC **3288F4C1**.

Referência: Processo nº 21203.003199/2021-54
nº 6152676

SEI